

JUSTIFICATIVA

A Proposta de Trabalho de consultoria especializada referente ao Contrato 20230702 firmado em 15 de maio de 2023, para ministrar capacitação de servidores municipais para atividades de campo, para a tabulação dos dados obtidos através de Cadastro Social, e oferecer suporte técnico aos profissionais da área social nas ações do Programa Canaã Meu Lugar, no âmbito do IDURB, previu a realização de dois eventos de capacitação em Cadastro Social, com carga horária de 20 horas cada um, assim como assistência técnica para equipe social do IDURB, esta com um total de 120 horas.

A assistência técnica virtual teve início imediatamente após a assinatura do Contrato e veio sendo realizada ao longo do período de vigência. Quanto aos eventos de capacitação, o primeiro ocorreu, de forma presencial, no período de 27 a 29/06/2023, no auditório do IDURB, com a participação de 21 servidores, conforme relatório emitido à época.

Registra-se que há uma demanda crescente por regularização fundiária no município, o que tem levado o IDURB a um esforço permanente em busca de recursos internos e de outras fontes para viabilizar o atendimento, não apenas por meio do avanço da regularização fundiária nos núcleos onde o processo já iniciou, como no planejamento para inclusão de novos Núcleos Urbanos Informais a serem regularizados.

Tal perspectiva, levou o IDURB, a aguardar a conclusão das tratativas relacionadas aos recursos, cujos resultados orientarão o planejamento das ações de regularização fundiária, para, então, demandar a realização do segundo evento de capacitação, assim como garantir a manutenção da assistência técnica à equipe social. O prosseguimento da assistência técnica utilizando a carga horária residual para esse item do Contrato contribui, sobremaneira, para o aperfeiçoamento e diversificação de estratégias para a área social em seu trabalho no âmbito da regularização fundiária.

Importante registrar que o *modus operandi* da regularização fundiária para alcançar, de forma satisfatória, o público-alvo, dependerá da dinâmica e histórico

peculiares de cada área, exigindo diversificação de estratégias, que vem sendo discutidas/delineadas no âmbito da consultoria.

Diante do exposto, recomendo a prorrogação da vigência de prazo do Contrato em questão, por mais 6 meses, sem acréscimo de valor, haja vista a existência de saldo financeiro ainda disponível.

Canaã do Carajás/PA, 15 de maio de 2024

Alisson Barbosa Milhomem
Presidente do IDURB
Portaria nº 267/2021-GP